



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40; e a empresa: **ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, em Pato Branco – PR, CEP 85.504-717, nº CNPJ: 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 90706995-80 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/MF sob nº 820.967.329-72, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 66/2016, firmado em 16 de março de 2016, objeto da Concorrência Pública nº 1/2016, entre as partes acima identificadas, visando a execução, sob regime de empreitada por preço global, correspondente à Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 – CMEI Santiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 123.307,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 1.796.523,10 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Memorando nº 284/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos, que evidencia que o valor acrescido corresponde a R\$ 152.368,49 (9,11%) de acréscimo e R\$ 29.060,79 de glosa (1,74%).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ACRÉSCIMO DE VALORES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será acrescido em virtude da Solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos, através do Memorando nº 284/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos da Engenharia Fiscal da Obra Sra. Taiany B. B. Karl, corroborado pela Gestora do Contrato Sra. Édina Accorsi, com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2019.

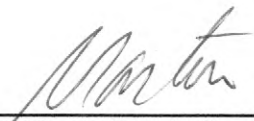


Município de Chopinzinho

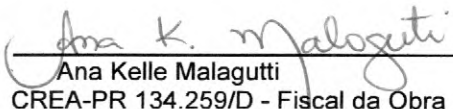
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito


Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME
João Clodoaldo Martins - Representante Legal


Édina Accorsi
Gestora do Contrato


Ana Kelle Malagutti
CREA-PR 134.259/D - Fiscal da Obra


Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
CREA/PR nº 101.449/D - Fiscal Substituta da Obra

ALVARO DENIS CENI
SCOLARO:00937888940

Assinado de forma digital por ALVARO DENIS CENI SCOLARO:00937888940
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ALVARO
DENIS CENI SCOLARO:00937888940
Dados: 2019.02.14 13:56:03 -02'00'



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Acréscimo de Valores ao contrato no montante de R\$ 123.307,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 1.796.523,10 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Memorando nº 284/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos, que evidencia que o valor acrescido corresponde a R\$ 152.368,49 (9,11%) de acréscimo e R\$ 29.060,79 de glosa (1,74%). Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Art. no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato, Ana Kelle Malagutti, Fiscal da Obra e Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Fiscal Substituta.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ENCERRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018
 A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do Município de Coronel Vívda, em defesa do interesse público, TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames especializados para atender aos usuários do SUS no Município de Coronel Vívda, por motivo de não acudir interessadas, restando deserto, desde modo a Administração em outro momento estará licitando o objeto em questão. Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. O presente volume é composto por folhas sucessivamente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 140 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda-Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Acréscimo de Valores ao contrato no montante de R\$ 123.307,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 1.796.523,10 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Memorando nº 284/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos, que evidencia que o valor acrescido corresponde a R\$ 152.368,49 (9,11%) de acréscimo e R\$ 29.060,79 de glosa (1,74%). Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Art. no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato, Ana Kelle Malagutti, Fiscal da Obra e Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Fiscal Substituta.

Cod291579

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)

Pato Branco, 14 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B14E208C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º
021/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2018

CONTRATADA: **Policlínica Chopinzinho Ltda**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2018, 18 de janeiro de 2019.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: BEC81783

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º
022/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2018

CONTRATADA: **ANDERSON TORESAN ME**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, 23 de janeiro de 2019.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 2D874DD1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 6/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 6/2019 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 9/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 9/2019
	Data do Processo: 07/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 6/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2019, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 6/2019-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na área de Dermatologia/Hanseníase.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: BE557814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO DE ADITAMENTO 66-2016 - ITALO BRASIL
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**

Espécie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Acréscimo de Valores ao contrato no montante de R\$ 123.307,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 1.796.523,10 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Memorando nº 284/2018 da Divisão de Planejamento e Projetos, que evidencia que o valor acrescido corresponde a R\$ 152.368,49 (9,11%) de acréscimo e R\$ 29.060,79 de glosa (1,74%). Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Art. no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato, Ana Kelle Malagutti, Fiscal da Obra e Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, Fiscal Substituta.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 1C6B8EDC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 090/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **Heitor Rodrigues Neto**, RG. nº 7.279.655-1 e CPF nº 053.704.799-92, para o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Técnicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador: C456FA55

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 089/2019**

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ**, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **INES KUTIANSKI**, RG: 4.217.893-4/PR CPF: 585.990.029-53, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob matrícula nº 793, funcionário 793-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 210/2018**, percebendo proventos de oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.